



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº 170/2021.

Presidente Kennedy – ES, 18 de novembro de 2021.

Ao
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Indicação nº 073/2021.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr. Vereador **Jhonatan Batista Mota** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica:

“que sejam adotadas as medidas necessárias para municipalização do trânsito no município de Presidente Kennedy”.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK
Nº 025363/2021

18/11/2021
14:10:20

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK Nº 170/2021

Chave de Consulta - 336407672021



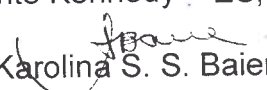
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em razão de incorreção quando da aposição de sua numeração, a INDICAÇÃO Nº 070/2021, de 11 de novembro de 2021, lida no Plenário da Câmara Municipal na 36ª Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2021, a qual indica “ Que sejam adotadas as medidas necessárias para municipalização do trânsito no município de Presidente Kennedy”, PASSA A VIGER COM O Nº.073/2021.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 11 de novembro de 2021.


Marília Karolína S. S. Baiense
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 11 de outubro de 2021.

Indicação nº 070/2021.

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para municipalização do trânsito no município de Presidente Kennedy.

O Vereador **Jhonatan Batista Mota**, com assento nesta Casa de leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o qual estabeleceu a municipalização do trânsito, que significa a integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT). O objetivo é tornar as questões de trânsito responsabilidade de cada cidade. Desde o planejamento, fiscalização, e ações educativas até circulação de veículos, estacionamento, sinalização, entre outras questões.

Considerando o processo de municipalização do trânsito requer alguns requisitos e uma infraestrutura mínima por parte do município, que atenda as necessidades de fiscalização, engenharia e educação no trânsito. Essa estrutura mínima é de fato um gasto irrisório quando comparado com os serviços e melhorias de mobilidade urbana prestadas pelo órgão de trânsito.

Considerando que o nosso município não possuem seu trânsito municipalizado, e o que observamos é uma enorme carência e necessidade deste serviço pela população. Veículos estacionados de todas as posições possíveis impedindo o direito constitucional de ir e vir, condutores não habilitados que põem em risco o direito à vida e a integridade da população, veículos andando de maneira irregular das formas mais variadas possíveis, pois onde não há fiscalização, abre-se margem para veículos furtados ou roubados circularem dentro do município ocasionando assim um aumento na criminalidade.

Ante o exposto, Indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para municipalização do trânsito no município de Presidente Kennedy.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.


Jhonatan Batista Mota
Vereador

